



Xaxim – SC, 25 de Fevereiro de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de processo Licitatório de Empresa Especializada em Serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (TFD) e Fundo Municipal de Assistência Social - **MUNICÍPIO DE XAXIM.**

Item	Saída	Destino	Qtde	Preço Médio R\$	Preço Total R\$
1	Xaxim	Chapeco	150	8,15	1.223,03
2	Xaxim	Coincórdia	30	33,12	993,60
3	Xaxim	Curitiba	100	82,98	8.298,40
4	Xaxim	Florianópolis	100	171,17	17.116,60
5	Xaxim	Joaçaba	100	43,11	4.311,35
6	Xaxim	Lages	30	102,50	3.074,99
7	Xaxim	Passo Fundo	100	40,79	4.079,05
8	Xaxim	Porto Alegre	100	102,98	10.298,25
9	Xaxim	Xanxere	50	6,85	342,70
10	Xaxim	Abelardo Luz	30	17,55	526,47
11	Xaxim	Campos Novos	30	57,02	1.710,51
12	Xaxim	Carazinho	30	41,99	1.259,60
13	Xaxim	Caxias do Sul	30	75,23	2.256,99
14	Xaxim	Chapecó	150	8,15	1.223,03
15	Xaxim	Concordia	30	33,12	993,60
16	Xaxim	Coronel Freitas	30	16,88	506,46
17	Xaxim	Erechim	100	23,82	2.381,65
18	Xaxim	Florianópolis	100	171,17	17.116,60
19	Xaxim	Irani	30		


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

				32,38	971,52
20	Xaxim	Joaçaba	100	43,11	4.311,35
21	Xaxim	Joinville	100	160,14	16.013,75
22	Xaxim	Lages	30	102,50	3.074,99
23	Xaxim	Maravilha	30	34,10	1.022,93
24	Xaxim	Nonoai	30	11,86	355,70
25	Xaxim	Novo Hamburgo	30	79,71	2.391,20
26	Xaxim	Passo Fundo	100	40,79	4.079,05
27	Xaxim	Porto Alegre	100	102,98	10.298,25
28	Xaxim	Rio Do Sul	100	104,77	10.476,50
29	Xaxim	São Domingos	30	20,21	606,17
30	Xaxim	São José	30	171,17	5.134,98
31	Xaxim	São Miguel do Oeste	50	47,24	2.362,10
32	Xaxim	Seara	30	22,17	665,16
33	Xaxim	Xanxerê	50	6,85	342,70
TOTAL =>					139.819,19

Certo de vossa compreensão.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 Município de Xaxim,
 Rodrigo Morás

Saúde R\$ 49.737,96	09 - 33903301
Social R\$ 90.081,23	02 - 33903301

ASSINAR E CARIMBAR.
+ DATA:

85375673/0001-89

JOSE CARLOS VIECELLI

D. A. BETA - ME

Av. Luiz Lenardi, s/n.º - Centro

CEP 89025-000

RAXIM

99

000003

Item	Saída	Destino	C.C	Outro	Qtde	Preço Médio R\$	Preço Total R\$	Reunidas
1	Xaxim	Abelardo Luz	Social	Convencional			15.26	
2	Xaxim	Campos Novos	Social	Convencional			49.58	
3	Xaxim	Carazinho	Social	Convencional			36.51	Unesul
4	Xaxim	Caxias do Sul	Social	Convencional			65.42	Unesul
5	Xaxim	Chapeco	Saúde	Convencional			7.09	
6	Xaxim	Chapecó.	Social	Convencional			7.09	
7	Xaxim	Coicórdia	Saúde	Convencional			28.80	
8	Xaxim	Concordia	Social	Convencional			28.80	
9	Xaxim	Coronel Freitas	Social	Convencional			14.68	
10	Xaxim	Curitiba	Saúde	Convencional			72.16	
11	Xaxim	Erechim	Social	Convencional			20.71	Unesul
12	Xaxim	Florianópolis	Social	Convencional			148.84	
13	Xaxim	Florianópolis	Saúde	Convencional			148.84	
14	Xaxim	Irani	Social	Convencional			28.16	
15	Xaxim	Joaçaba	Social	Convencional			37.49	
16	Xaxim	Joaçaba	Saúde	Convencional			37.49	
17	Xaxim	Joinville	Social	Convencional			139.25	
18	Xaxim	Lages	Social	Convencional			89.13	
19	Xaxim	Lages	Saúde	Convencional			89.13	
20	Xaxim	Maravilha	Social	Convencional			29.65	
21	Xaxim	Nonoai	Social	Convencional			10.31	Unesul
22	Xaxim	Novo Hamburgo	Social	Convencional			69.31	Unesul
23	Xaxim	Passo Fundo	Social	Convencional			35.47	Unesul
24	Xaxim	Passo Fundo	Saúde	Convencional			35.47	Unesul
25	Xaxim	Porto Alegre	Social	Convencional			89.55	Unesul
26	Xaxim	Porto Alegre	Saúde	Convencional			89.55	Unesul
27	Xaxim	Rio Do Sul	Social	Convencional			91.10	
28	Xaxim	São Domingos	Social	Convencional			17.57	
29	Xaxim	São José	Social	Convencional			148.84	
30	Xaxim	São Miguel do Oeste	Social	Convencional			41.08	
31	Xaxim	Seara	Social	Convencional			19.28	
32	Xaxim	Xanxere	Saúde	Convencional			5.96	
33	Xaxim	Xanxeré	Social	Convencional			5.96	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua André Lunardi, nº 1086 – Sala 01 – Térreo
Fone: (49) 3353-5258 – Fax (49) 3353-4698
Cep: 89825-000 – Xaxim/SC

Xaxim, 03 de fevereiro de 2014.

Prezado (a) Senhor (a):

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste solicitar a realização de licitação para aquisição de passagens para transporte coletivo rodoviário (ônibus) para deslocamento dentro dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

As passagens serão destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para utilização como benefícios eventuais, devidamente regulamentados em lei.

O destino será dentro dos estados acima nomeados, tendo como principais cidades demandadas: São Miguel do Oeste, Chapecó, Xanxerê, Concórdia, Joaçaba, Campos Novos, Lajes, Rio do Sul, São José, Florianópolis, Joinville, Seara, São Domingos, Abelardo Luz, Maravilha, Coronel Freitas, Irani, Erechim, Carazinho, Passo Fundo, Nonoai, Porto Alegre, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, entre outros.

Salientamos que poderá haver demanda de outras localidades não citadas aqui em específico, porém pertencentes aos estados nomeados acima e podendo se apresentar necessidade, portanto deverá apresentar uma abertura quanto destino final.

Sendo o que tínhamos para momento.

Atenciosamente,



Arlei Santina Andolfatto Barrinuevo
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação



Ofício SMS 018/2014

Xaxim, 17 de janeiro de 2014.

Alfeu Matiello**Rodrigo Morás**

D.D. Departamento de Compras

Prefeitura de Xaxim

Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitamos contratação de empresa especializada no fornecimento de passagem terrestre para os pacientes e quando necessário acompanhantes do serviço de TFD – Tratamento Fora de Domicílio.

Esclarecemos que as consultas, exames, procedimentos, internações podem ocorrer nos municípios de Florianópolis, Passo Fundo, Lages, Concórdia, Joaçaba, Curitiba, Porto Alegre, Xanxerê, Chapecó, entre outras.

Sugerimos contabilizar para esta despesa o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No aguardo de Vossa manifestação e certos da habitual atenção nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,



JOSEANE SAMPAIO
Secretária de Saúde

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.1263 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de passagens para municípios em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

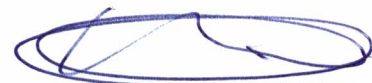
Processo Adm. nº: 67/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme a retirada / Nenhuma
Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	un	Passagem de Xaxim a Chapecó (102154)	8,1500	2.445,00
2	60,000	un	Passagem de Xaxim a Concórdia (102155)	33,1200	1.987,20
3	100,000	un	Passagem de Xaxim a Curitiba (102156)	82,9800	8.298,00
4	200,000	un	Passagem de Xaxim a Florianópolis (102157)	171,1700	34.234,00
5	200,000	un	Passagem de Xaxim a Joaçaba (102158)	43,1100	8.622,00
6	60,000	un	Passagem de Xaxim a Lages (102159)	102,5000	6.150,00
7	200,000	un	Passagem de Xaxim a Passo Fundo (102160)	40,7900	8.158,00
8	200,000	un	Passagem de Xaxim a Porto Alegre (102161)	102,9800	20.596,00
9	100,000	un	Passagem de Xaxim a Xanxere (102162)	6,8500	685,00
10	30,000	un	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz (102163)	17,5500	526,50
11	30,000	un	Passagem de Xaxim a Campos Novos (102164)	57,0200	1.710,60
12	30,000	un	Passagem de Xaxim a Carazinho (102165)	41,9900	1.259,70
13	30,000	un	Passagem de Xaxim a Caxias do Sul (102166)	75,2300	2.256,90
14	30,000	un	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas (102167)	16,8800	506,40
15	100,000	un	Passagem de Xaxim a Erechim (102168)	23,8200	2.382,00
16	30,000	un	Passagem de Xaxim a Irani (102169)	32,3800	971,40
17	100,000	un	Passagem de Xaxim a Joinville (102170)	160,1400	16.014,00
18	30,000	un	Passagem de Xaxim a Maravilha (102171)	34,1000	1.023,00
19	30,000	un	Passagem de Xaxim a Nonoai (102172)	11,8600	355,80
20	30,000	un	Passagem de Xaxim a Novo Hamburgo (102173)	79,7100	2.391,30

Xaxim, 11 de Março de 2014.



Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
21	100,000	un	Passagem de Xaxim a Rio do Sul (102174)	104,7700	10.477,00
22	30,000	un	Passagem de Xaxim a São Domingos (102175)	20,2100	606,30
23	30,000	un	Passagem de Xaxim a São José (102176)	171,1700	5.135,10
24	50,000	un	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste (102177)	47,2400	2.362,00
25	30,000	un	Passagem de Xaxim a Seara (102178)	22,1700	665,10
Total Geral ----->				1.507,8900	139.818,30

Xaxim, 11 de Março de 2014.



Assinatura do Responsável

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	67/2014	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme a retirada / Nenhuma	
E - Prazo Entrega/Exec.:	Conforme a necessidade	
F - Local de Entrega:	Município de Xaxim	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 11 de Março de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 678/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

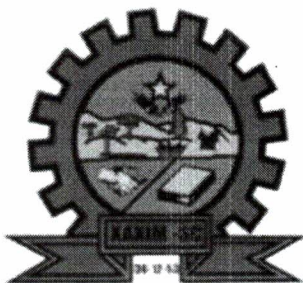
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO n. 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL n. 038/2014 - REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO:

- 1.1. O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal n. 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e os Decretos Municipais n. 104/2012 e n. 678/2013, do tipo menor preço **por item**.
- 1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DO OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do ANEXO I.
- 2.2. Este **Registro de Preços** será utilizado pelo **Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social** sendo o Município de Xaxim o gestor do mesmo.

3. DO TIPO DO PREGÃO:

- 3.1. Este pregão é do **tipo menor preço por item**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

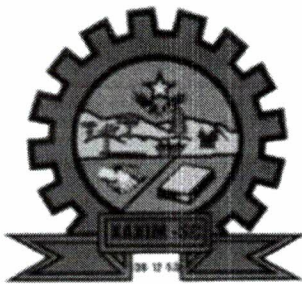
- 4.1. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício vigente.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
9	16.01	2.041	33900000000000	33903301000000	314.517,92	49.737,96
2	15.01	2.037	33900000000000	33903301000000	410.091,21	90.081,23
					Total	139.819,19
					Previsto:	

- 9 - Fundo Municipal de Saúde
2 - Fundo Municipal de Assistência Social

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Poderão participar deste **pregão**, para registro de preços, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.
- 5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES:

6.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" e "**Documentação de Habilitação**" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

6.1.1. Os envelopes: nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser **Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 13h45min do dia 25 de março de 2014.**

6.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no **subitem 6.1.1**, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

6.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014
 ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

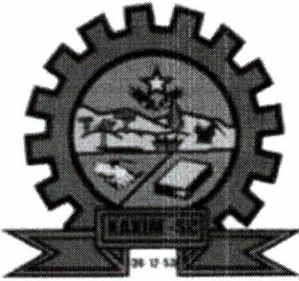
6.4. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h00min do dia 25 de março de 2014 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.**

6.5. Os documentos constantes dos envelopes deverão preferencialmente ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, preferencialmente numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.5.1. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)** poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet, ou por servidor da Administração.

6.6.1. No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 17h00min do dia anterior ao marcado



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

para a abertura da licitação no endereço supra citado para as devidas autenticações.

6.6.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

6.6.3. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.6.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues em meio digital, sendo que para maior comodidade e agilidade, o município disponibilizará aos licitantes formulário proposta para preenchimento através do software "betha", conforme disposto no item 8 e subitens e ainda ser impressa em uma via original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas de forma legível, devendo constar as seguintes informações:

7.1.1. O número do Processo e número deste **PREGÃO**;

7.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

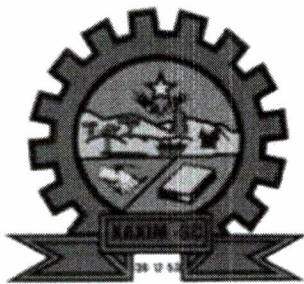
7.1.3. Apresentar a descrição do item do **PREGÃO**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

7.1.4. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (**com até 02 (duas) casas depois da vírgula**), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrealizável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

8. ARQUIVO DIGITAL



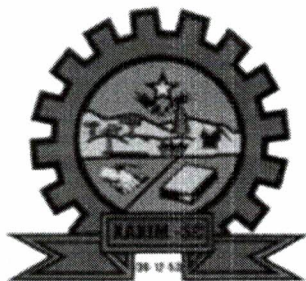
ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 8.1. Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 7.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que encontra-se disponível no site www.xaxim.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;
- 8.2. Estão disponíveis também no site da Prefeitura Municipal para download o Leitor de Edital e o Manual do Leitor de Edital, necessários para cotação, o proponente deve acessar o site através do endereço <http://www.xaxim.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=281&fa=4&infoad=690> e efetuar o download dos mesmos, fica sob responsabilidade do proponente a leitura do Manual para que não ocorram problemas;
- 8.3. **O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;**
- 8.4. Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;
- 8.5. A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o retrabalho, devendo o mesmo após a impressão, rubricar e assinar a proposta.
- 8.6. No momento da impressão o fornecedor deve escolher na caixa “Configuração da Impressão” – “Tipo da Impressora” **Jato de Tinta/Laser**, caso essa opção não seja escolhida a proposta sairá desconfigurada;
- 8.7. A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- 8.8. O proponente deverá inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 - Da Proposta**, conforme prevê o item 7.1.

9. DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:
 - I. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
 - a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - c) Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
 - d) Declaração de não parentesco (conforme modelo do Anexo VI).

Nota: Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

II. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;
- e) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;

IV. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

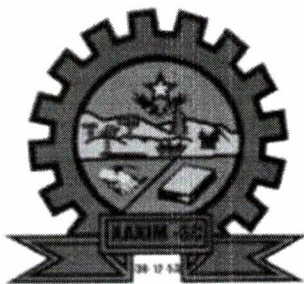
- a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **A não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do EDITAL E SEUS ANEXOS.**
- b) Declaração de que possui autorização/concessão pública para realizar transportes de passageiros nas localidades objetos desta licitação.

10. **DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

- 10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no site oficial da Prefeitura Municipal www.xaxim.sc.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou na Rua Rui Barbosa, 347, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h30min horas.
- 10.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público.
- 10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item.

11. **DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
 - 11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@xaxim.sc.gov.br ou fac-símile, através do telefone (49) 3353-8200, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

indicado também no **subitem 10.1**.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

12. DAS PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até **2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1. As medidas referidas no **subitem 12.1**, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora do EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 10.1**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao@xaxim.sc.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone **(49) 3353-8200**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 12.1**.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO** no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO** e divulgado no site oficial.

12.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do ato **convocatório do PREGÃO**, além da(s) **alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO:

13.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

13.1.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

13.1.2. **Representante:**

- a) Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim. (cópia simples ou original).

- 13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas

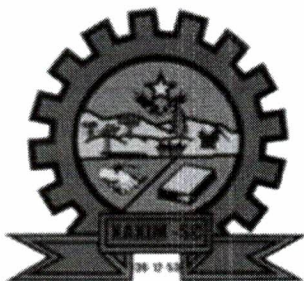
- 13.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;
- 13.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais e demais atos, inclusive recurso, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 13.5. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta; deverão as mesmas anexar juntamente com o envelope da proposta a Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.
- 13.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

14. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

- 14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

15. DO EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

- 15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o **objeto**, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- 16.1.1. Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- 16.1.2. Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 16.1.3. Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsídios ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- 16.1.4. Apresentar item com preço manifestamente inexecutável;
- 16.1.5. Apresentar item com preço simbólico ou valor zero.

17. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

17.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

17.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

17.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

18. OFERECIMENTO/ INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta ou lance de menor preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.2. O **PREGOEIRO** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances será decidida através de sorteio.
- 18.2.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados sujeitando-se o licitante desistentes às penalidades constantes deste Edital.
- 18.3. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 18.4. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 18.5. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 18.6. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo pregoeiro, na própria sessão pública, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.
- 18.7. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de proposta de menor valor, para que seja obtido preço melhor.
- 18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 18.9. Ocorrendo a previsão delineada no subitem anterior, durante o exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 18.10. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 18.11. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do **PREGOEIRO**, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- 18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.11.2. Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº 123/06.
- 18.12. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 18.13. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 18.14. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva.
- 18.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 18.16. A compatibilização dos preços dos itens com o lance vencedor será efetuada pelo **PREGOEIRO e Equipe de Apoio**, na própria sessão pública.
- 18.17. Para efeito do saneamento a que se refere o **subitem 18.15**, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será declarada vencedora.
- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o **PREGOEIRO** verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas **nos subitens antecedentes e a preferência prevista neste edital**.

18.21. Aberto o invólucro "**DOCUMENTAÇÃO**", em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será ela declarada vencedora, ficando concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**, a contar da convocação para contratação.

18.22. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.21**, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

19.1. Por ocasião do final da sessão, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

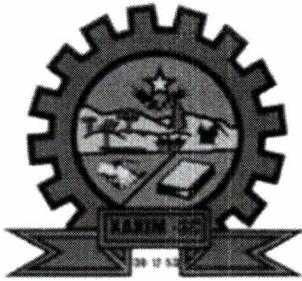
19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá motivar a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 10.1** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

20. DA ADJUDICAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.
- 20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

21. DA HOMOLOGAÇÃO:

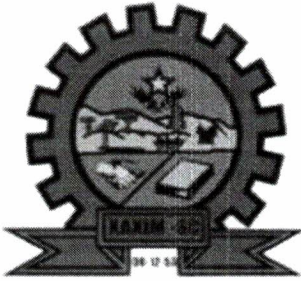
- 21.1. Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.
- 21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

22. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

- 22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no **site** da Prefeitura Municipal, e também no mural localizado no Centro Administrativo Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

23. DA CONTRATAÇÃO:

- 23.1. O(s) item (ns) objeto deste **PREGÃO** será (ão) registrado(s) em **Ata de Registro de Preços** e contratado(s) consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto n. 104/2012 observada à ampla defesa e o contraditório.
- 23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.
- 23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.
- 23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.
- 23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a **LICITANTE** poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no **item 27 e seus subitens**.
- 23.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

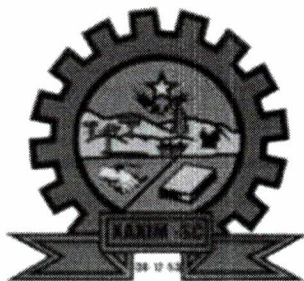
- 24.1. A licitante vencedora ficará obrigada a executar, o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.
- 24.2. Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- 24.3. A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

25. DA ENTREGA:

- 25.1. As entregas serão de forma parcelada, conforme necessidade de consumo, e mediante requisição/autorização de fornecimento da Secretaria Municipal de competente, no prazo de 1 (uma) hora após a solicitação;
- 25.2. A não entrega dentro do prazo estipulado, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas.

26. DO PAGAMENTO:

- 26.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega da respectiva passagem, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;
- 26.2. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 26.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.
- 26.4. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 27.2. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- 25.2.1 Advertência;
- 25.2.2 Multa:
- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 27.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 27.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- 27.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- 27.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Obs. Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

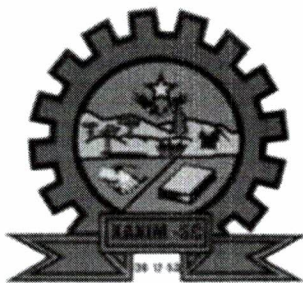
A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

28. DOS ANEXOS:

- 28.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 28.1.1. Anexo I - Planilha com estimativa de quantidade, e devidos preços máximos.
 - 28.1.2. Anexo II - Modelo de Procuração para Credenciamento;
 - 28.1.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;
 - 28.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
 - 28.1.5. Anexo V - Modelo de declaração que não emprega menor;
 - 28.1.6. Anexo VI - Modelo de declaração de não parentesco.
 - 28.1.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 29.1. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 29.2. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.
- 29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 29.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.
- 29.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 29.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.
- 29.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.
- 29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a não obrigatoriedade da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.
- 29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.
- 29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.
- 29.11. A adjudicação do(s) item(ns) objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.
- 29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da **Ata de Registro de Preços**, independentemente de transcrição.
- 29.13. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.
- 29.14. Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Xaxim-SC, 11 de março de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

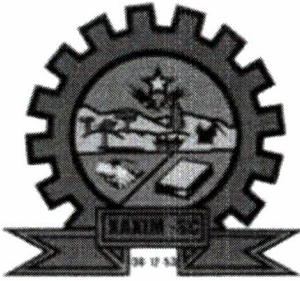


ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE, DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS E VALORES MAXIMOS ADMITIDOS.

Item	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1 Passagem de Xaxim a Chapecó	un	300,000	8,15	2.445,00
2 Passagem de Xaxim a Concórdia	un	60,000	33,12	1.987,20
3 Passagem de Xaxim a Curitiba	un	100,000	82,98	8.298,00
4 Passagem de Xaxim a Florianópolis	un	200,000	171,17	34.234,00
5 Passagem de Xaxim a Joaçaba	un	200,000	43,11	8.622,00
6 Passagem de Xaxim a Lages	un	60,000	102,50	6.150,00
7 Passagem de Xaxim a Passo Fundo	un	200,000	40,79	8.158,00
8 Passagem de Xaxim a Porto Alegre	un	200,000	102,98	20.596,00
9 Passagem de Xaxim a Xanxerê	un	100,000	6,85	685,00
10 Passagem de Xaxim a Abelardo Luz	un	30,000	17,55	526,50
11 Passagem de Xaxim a Campos Novos	un	30,000	57,02	1.710,60
12 Passagem de Xaxim a Carazinho	un	30,000	41,99	1.259,70
13 Passagem de Xaxim a Caxias do Sul	un	30,000	75,23	2.256,90
14 Passagem de Xaxim a Coronel Freitas	un	30,000	16,88	506,40
15 Passagem de Xaxim a Erechim	un	100,000	23,82	2.382,00
16 Passagem de Xaxim a Irani	un	30,000	32,38	971,40
17 Passagem de Xaxim a Joinville	un	100,000	160,14	16.014,00
18 Passagem de Xaxim a Maravilha	un	30,000	34,10	1.023,00
19 Passagem de Xaxim a Nonoai	un	30,000	11,86	355,80
20 Passagem de Xaxim a Novo Hamburgo	un	30,000	79,71	2.391,30
21 Passagem de Xaxim a Rio do Sul	un	100,000	104,77	10.477,00
22 Passagem de Xaxim a São Domingos	un	30,000	20,21	606,30
23 Passagem de Xaxim a São José	un	30,000	171,17	5.135,10
24 Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste	un	50,000	47,24	2.362,00
25 Passagem de Xaxim a Seara	un	30,000	22,17	665,10
TOTAL DO PROCESSO:				139.818,30

Obs.: A quantidade total de cada item foi estimada para 12 meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) , portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N°. 2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

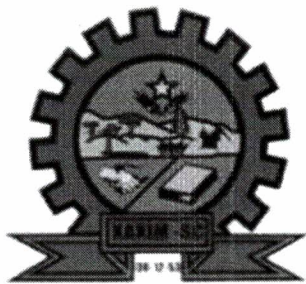
À
Prefeitura Municipal Xaxim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N°../2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n. 10.520' 2002, que a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N°**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

....., ... dede 2014.
assinatura do representante legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

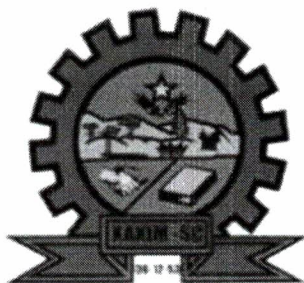
A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº ./2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.
., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser
verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° - PROCESSO N°

Aos dias do mês de do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°/2014, Pregão Presencial n°/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ/MF n°, representado pelo seu , Sr. (qualificação), à saber:
 - 1.1. Descrição dos itens/Objeto :
 - 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.
 - 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N°**
 - 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
 - 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
 - 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
 - 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, do exercício vigente.

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903301000000
2	15.01	2.037	33900000000000	33903301000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 9 - Fundo Municipal de Saúde
 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°038/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 038/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 038/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal de Xaxim, e pelo representante da detentora e testemunhas.

Município de Xaxim
 Contratante

XXXXXXXXXXXXX
 Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	67/2014
Processo de Licitação:	67/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	38/2014-PR
Data do Processo:	11/03/2014
Data da Abertura das Propostas:	25/03/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

11, 03, 14

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2014 - REGISTRO
DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 067/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial para Registro de Preços n. 038/2014, até às **13h45min do dia 25 de março de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de **Saúde** fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento **Social**, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

000037

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2014 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2014

Nº. Publ. 2140 / 2014
Data da Publ. 12 / 03 / 2014
Data Saída 12 / 04 / 2014
Resp. pela Publ.
Nome: [Assinatura]

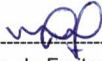
A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/03/2014, às 14:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 38/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

Xaxim, 11 de Março de 2014.



Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:30 horas do dia 25/03/2014 até às 13:45 horas do dia 25/03/2014 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	300,000	un	Passagem de Xaxim a Chapecó (102154)
2	60,000	un	Passagem de Xaxim a Concórdia (102155)
3	100,000	un	Passagem de Xaxim a Curitiba (102156)
4	200,000	un	Passagem de Xaxim a Florianópolis (102157)
5	200,000	un	Passagem de Xaxim a Joaçaba (102158)
6	60,000	un	Passagem de Xaxim a Lages (102159)
7	200,000	un	Passagem de Xaxim a Passo Fundo (102160)
8	200,000	un	Passagem de Xaxim a Porto Alegre (102161)
9	100,000	un	Passagem de Xaxim a Xanxere (102162)
10	30,000	un	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz (102163)
11	30,000	un	Passagem de Xaxim a Campos Novos (102164)
12	30,000	un	Passagem de Xaxim a Carazinho (102165)
13	30,000	un	Passagem de Xaxim a Caxias do Sul (102166)
14	30,000	un	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas (102167)
15	100,000	un	Passagem de Xaxim a Erechim (102168)
16	30,000	un	Passagem de Xaxim a Irani (102169)
17	100,000	un	Passagem de Xaxim a Joinville (102170)
18	30,000	un	Passagem de Xaxim a Maravilha (102171)
19	30,000	un	Passagem de Xaxim a Nonoai (102172)
20	30,000	un	Passagem de Xaxim a Novo Hamburgo (102173)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 11/03/14, até às 17:00 horas do dia 11/04/14.

Xaxim, 11 de Março de 2014.


Marinilse de Freitas Rin
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2014 - PR

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

000039

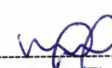
Folha: 2/2

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
21	100,000	un	Passagem de Xaxim a Rio do Sul (102174)
22	30,000	un	Passagem de Xaxim a São Domingos (102175)
23	30,000	un	Passagem de Xaxim a São José (102176)
24	50,000	un	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste (102177)
25	30,000	un	Passagem de Xaxim a Seara (102178)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,
a partir das 08:00 horas do dia 11/03/14, até às 17:00 horas do dia 11/04/14.

Xaxim, 11 de Março de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Valor Global: R\$ 174.288,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)

Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº029/2014

Contratante: Município de Xaxim

Contratada: F. Vachilesk & Cia Ltda, no ato representado pelo Sr. Gladir Antonio Dariva.

CNPJ: 93.388.031/001-42

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.

Valor Global: R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais)

Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº030/2014

Contratante: Município de Xaxim

Contratada: Alceu Trevisol ME, neste ato representado pelo Sr. Alceu Trevisol.

CNPJ: 82.755.927/001-04

Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objetivo a aquisição de cargas de gás destinadas à manutenção das escolas municipais.

Valor Global: R\$ 55.742,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

Aviso de Pregão 037/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito municipal COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 037/2014, até às 14h45min do dia 24 de MARÇO de 2014, e farão abertura da sessão às 15h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente, a contratação de empresa visando aquisição de retroscavadeira, rolo compactador, escavadeira hidráulica, trator de esteiras e caminhão equipado com camba basculante através do Convênio 2014TR000029 – FUNDAM - Processo SEF 649/2014, tudo em conformidade com o edital e seus anexos, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo email compras2@xaxim.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8213.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 038 - Saude e Social

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 067/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial para Registro de Preços n. 038/2014, até às 13h45min do dia 25 de março de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 11 de março de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 138 - Dom - Itaiópolis

Extrato de Contrato nº 138/2014

Contrato de Rateio – Itaiópolis

CONTRATANTE: Município de Itaiópolis

CNPJ: 83.102.517/0001-19

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Itaiópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 65/2011.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.



Ao
Município de Xaxim - SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014


CREDENCIAMENTO

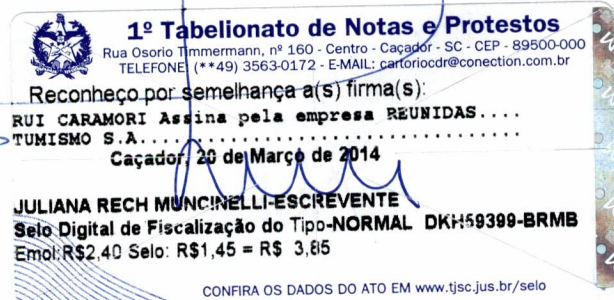
Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa Reunidas Turismo S/A, com sede na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, Caçador-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.082/0001-80 e Inscrição Estadual sob nº 255.274.297, representada neste ato por seu Diretor Financeiro, Sr. Rui Caramori, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.642.236 e CPF 170.895.909-25, nomeiam e constituem seu bastante Procurador o Sr. Adolfo Werner, portador da Cédula de Identidade RG nº 623.845 e CPF nº 249.734.679-87, a quem confere amplos poderes para representar a Reunidas Turismo S/A perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o fim do Processo Licitatório nº 067/2014.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,


Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



TIPOGRAFIA REBE & SOUZA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 623.645

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAR/2011

NOME ADOLFO WERNER

FILIAÇÃO ARLINDO WERNER
PAULINA ROSINA WERNER

NATURALIDADE BOM PRINCÍPIO RS

DATA DE NASCIMENTO 05/JUN/1956

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 922 LV B-3-AUX FL 63-V

DOC. ORIGEM CART. BOGALON - SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CPF 249.734.679-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA REBE & SOUZA

CHAPCÓ - SC

Mensia Gheno
Perfiscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

Handwritten signature in blue ink

REUNIDAS TURISMO S.A.
 CNPJ 04.176.082/0001-80
 NIRE 423.000.2563-1
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivó Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente ao desta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2.000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia geral ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) diretores, eleitos pela assembleia geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente- b) um Diretor Vice-Presidente - c) um diretor financeiro- Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas. Art. 18º - A assembleia geral ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distritos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tomarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - é vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará à disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
 AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 05 - Fone/Fax: (49) 3563-8803
 GUSTAVO DA SILVA BRASILEIRO - TABELIÃO
 5ºº - H. SERV: 8:30 às 18:00

Autenticação: Esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DIY24388-A2ZN) = R\$ 1,45 | Total R\$ 4,05 | Recibo Nº: 182859
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Caçador - 14 de janeiro de 2014
 Daiane Rodrigues - Escrevente

Publicações Diversas

Construtora Leo Ltda, CNPJ 01.220.269/0001-46, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização pra Corte de Árvores – AuCA em imóvel situado à Rua Pedro Gregório nº 279, Barreiros, São José/SC.

Cod. Mat.: 168325

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para atividade de Retificação de Curso d'Água Antropizado (Resolução CONSEMA nº 13/12, itens 33.13.07), a ser executada no imóvel objeto das matrículas nºs. 68.084-A, 68.019, 68.020, 68.021, 68.022, 68.023, 68.024, 68.025 e 68.026 do Registro de Imóveis de São José – SC, localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado – EAS.

Cod. Mat.: 167816

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80
NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e treze às 9 horas em sua sede sito a Rua Dr. Herculanus Coelho de Souza nº 5, Bairro Reunidas, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não; 2) Análise e deliberação sobre a possibilidade de a Companhia participar de forma isolada ou via formação de um ou mais consórcios, inclusive na qualidade de consorciada líder, do processo de Licitação da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), conforme Edital nº 1/2013, para a Permissão de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros, operados com ônibus do tipo rodoviário, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos os documentos correspondentes a tal participação em nome da Companhia. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Os acionistas decidiram, por unanimidade, alterar a redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não, passando a vigorar o referido Art. 4º com a seguinte redação: "Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, o fretamento de caminhões; a participação no capital de outras empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais, a exploração de outras atividades afins; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não."; 2) Os acionistas decidiram, por unanimidade, que a Companhia poderá participar, de forma isolada ou via formação de

um ou mais consórcios, cuja(s) constituição(ões) fica(m) desde já autorizadas, inclusive na qualidade de consorciada líder, da Licitação da ANTT conforme Edital nº 1/2013, de modo que a Diretoria da Companhia está autorizada a (i) firmar e entregar à ANTT propostas ao Edital 1/2013; (ii) firmar Termo(s) de Compromisso de Constituição de Consórcio ("TCCC") e Instrumento(s) Particular(es) de Constituição de Consórcio, consoante prescrição do art. 279 da Lei das S.A., bem como praticar os demais atos destes decorrentes, podendo, ainda, mas não se limitando, (iii) outorgar procuração(ões) com prazo indeterminado de validade à empresa líder do(s) consórcio(s), com poderes para esta representar a Companhia perante a ANTT e terceiros para fins e para todas as fases do procedimento do Leilão supra mencionado, incluindo poderes para a empresa líder constituir representante(s) legal(is) para representação do(s) consórcio(s) constituído(s) em todas as fases do procedimento do referido certame, bem como para a celebração do(s) Contrato(s) de Permissão com o Poder Concedente sendo o(s) consórcio(s) vencedor(es) do referido certame, e, ainda, (iv) outorgar procuração(ões) com prazo indeterminado de validade para representante(s) legal(is) quando a Companhia participar da Licitação de forma isolada e/ou na qualidade de líder de consórcio(s), com poderes de representação da Companhia perante a ANTT e terceiros durante todas as fases do procedimento do aludido Leilão, bem como para a celebração do(s) Contrato(s) de Permissão com o Poder Concedente sendo a Companhia vencedora do referido certame. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Caçador, 31 de dezembro de 2013. CERTIDÃO: Declaro que a presente é cópia fiel do exarado às folhas 29 a 30 do livro de atas Nº 1 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Sandoval Caramori – Presidente, Selvino Caramori – Vice Presidente, Rui Caramori – Secretário, Reunidas S.A.-Transportes Coletivos - Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. Registrado sob o nº 20140213961 Protocolo nº 14/021396-1-4 em 10/01/2014 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral

Cod. Mat.: 169091

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO nº 06/2013 que CELEBRAM a Polícia Militar Ambiental e a Empresa Mirim Transportes e Logística LTDA ME, na data de 14/11/2013, referente à Averbção de Área na Rua João Ledra, Estrada Geral Taboão (Em frente ao Cemitério Municipal), no Município de Rio do Sul / SC, por meio do qual se compromete a Empresa Mirim Transportes e Logística LTDA-ME compensar a degradação ambiental apurada no Processo Administrativo nº 21230-2013-26511.

Cod. Mat.: 169125

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A ETSE – Empresa de Transmissão Serrana S.A., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a transferência de titularidade da Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº. 6616/2012 para o Seccionamento LT 230kV Barra Grande-Lages para a transmissão de energia elétrica, emitida anteriormente em nome da STC – Sistema de Transmissão Catarinense S.A, localizada nos municípios de Abdon Batista e Anita Garibaldi, conforme Ofício FATMA GEIA/PROJUR nº. 003/2014 de 09 de janeiro de 2014.

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro
88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 169250

Carvalho Branco Incorporações Ltda, CNPJ 17.071.110/0001-47, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para Condomínio Comercial Vertical Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 13/12, item 7.1.11.06), a ser implantado à Rua Santos Saraiva s/nº – Estreito – Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 165242

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS a Autorização para Corte de Árvores – AuCA 0138/2013 e a Autorização Ambiental – AuA 145/2013/FMADS/SJ para fins de supressão de vegetação e execução de terraplenagem compensada em imóvel localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Cod. Mat.: 166734

D. Getúlio Vargas – SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 16.422.829/0001-12, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização pra Corte de Árvores – AuCA em imóvel situado à Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, São José/SC.

Cod. Mat.: 166755

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A

Concessão de Licença Ambiental de Instalação

Torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Instalação, válida por 12 meses, para ampliação da vala em aterro industrial com resíduos classe II A e II B, localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/ SC.

FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167926

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A

Pedido de Licença Ambiental de Operação

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação para utilização da ampliação da vala, para disposição final de resíduos classe II A e II B em aterro industrial localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/ SC.

FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167930

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 78.539.780/0001-30, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2014, na sede social, situada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, nº. 255, Bairro Demboski, CEP 88813-820, Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 09:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: a) Nomear procurador para representar a Manchester Química do Brasil S.A nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e demais atos nas sociedades controladas no exterior; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 09 de janeiro de 2014. Venício Neves Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 168207

O Sr. Rafael Prestes da Silva, inscrito no CPF sob nº 049.411.229/84, na época sócio/proprietário da empresa SONO COM ARTE COLCHOES LTDA sob o CNPJ nº 06.349.300/0001-67 e Inscrição Estadual nº 254.794.068, comunica o extravio de um equipamento ECF-IF marca BEMATECH modelo MP-20 FI II ECF-IF com numero de série de fabricação 4708040792709, conforme boletim de ocorrência nº 58-2009-09488 de 04/11/2009.

Cod. Mat.: 169416

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P.N.º 009/2014

AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 30/01/2014, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br. Joinville, 15 de Janeiro de 2014. Marcos Luiz Krelling, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 169510

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO

Ref. Licitação 3/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE REPOSIÇÃO DE LAJOTAS, PAVER E PARALELEPÍPEDOS

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA que a data da abertura dos envelopes será dia 04/02/2014 às 14:00 horas.

Jaraquá do Sul, 15 de janeiro de 2014.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 169589

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

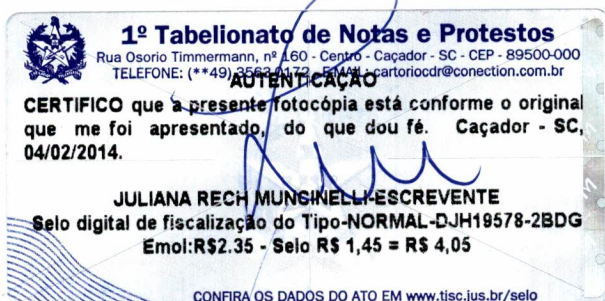
AVISO

Ref. Licitação 5/2014

Modalidade: Concorrência

Objeto: FORNECIMENTO DE AUXILIAR DE FLOCULAÇÃO E POLÍMERO

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA





REUNIDAS
TURISMO S.A.

Ao
Município de Xaxim - SC

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRIMENTO OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**


Caçador, 25 de março de 2014

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Sr. Pregoeiro,
Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520' 2002, que a empresa Reunidas Turismo S/A cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisições futuras e parceladas de passagens, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,


Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236



Ao
Município de Xaxim – SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente Reunidas Turismo S/A, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,



Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072587

Data da Inscrição: 01/01/2013

Data da Renovação: 19/03/2014

Válido Até: 31/03/2014

DADOS GERAIS:

Razão Social: REUNIDAS TURISMO S.A. Data do Cadastro: 05/02/2013
Código: 15001 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2897
Bairro: e-mail:
Cidade: Florianópolis Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88085-002 Telefone: Fax:
CNPJ: 04.176.082/0001-80 Inscr. Estadual: ISENTO Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	7213.F113.2A30.D300	30/09/2013	29/03/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	839093	08/11/2013	08/01/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	000742013-20022082	11/09/2013	10/03/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	7645732/2012	03/09/2012	01/03/2013
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140025027198	24/02/2014	25/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2362	06/03/2014	05/04/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201311050955568388607	05/11/2013	04/12/2013

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 25 de Março de 2014

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2014 - PR

Processo Administrativo: 67/2014
Processo Licitatório: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: **REUNIDAS TURISMO S/A**
Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA - Bairro: REUNIDAS
Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89500-000
CNPJ: 04.176.082/0001-80 Inscrição Estadual: 255.274.297
Telefone: 4935615500

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	300,00	un	Passagem de Xaxim a Chapecó	8,15		0,0000	7,33	2.199,00
2	60,00	un	Passagem de Xaxim a Concórdia	33,12		0,0000	29,04	1.742,40
3	100,00	un	Passagem de Xaxim a Curitiba	82,98		0,0000	80,10	8.010,00
4	200,00	un	Passagem de Xaxim a Florianópolis	171,17		0,0000	148,98	29.796,00
5	200,00	un	Passagem de Xaxim a Joaçaba	43,11		0,0000	38,51	7.702,00
6	60,00	un	Passagem de Xaxim a Lages	102,50		0,0000	89,21	5.352,60
7	200,00	un	Passagem de Xaxim a Passo Fundo	40,79		0,0000	0,00	0,00
8	200,00	un	Passagem de Xaxim a Porto Alegre	102,98		0,0000	0,00	0,00
9	100,00	un	Passagem de Xaxim a Xanxere	6,85		0,0000	6,85	685,00
10	30,00	un	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz	17,55		0,0000	15,28	458,40
11	30,00	un	Passagem de Xaxim a Campos Novos	57,02		0,0000	49,62	1.488,60
12	30,00	un	Passagem de Xaxim a Carazinho	41,99		0,0000	0,00	0,00
13	30,00	un	Passagem de Xaxim a Caxias do Sul	75,23		0,0000	0,00	0,00
14	30,00	un	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas	16,88		0,0000	14,93	447,90
15	100,00	un	Passagem de Xaxim a Erechim	23,82		0,0000	0,00	0,00
16	30,00	un	Passagem de Xaxim a Irani	32,38		0,0000	28,19	845,70
17	100,00	un	Passagem de Xaxim a Joinville	160,14		0,0000	146,74	14.674,00
18	30,00	un	Passagem de Xaxim a Maravilha	34,10		0,0000	29,68	890,40
19	30,00	un	Passagem de Xaxim a Nonoai	11,86		0,0000	0,00	0,00
20	30,00	un	Passagem de Xaxim a Novo Hamburgo	79,71		0,0000	0,00	0,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.
RUI CARAMORI
DIRETOR FINANCEIRO

CAÇADOR, 19 de Março de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 38/2014 - PR

Processo Administrativo: 67/2014
Processo Licitatório: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 2/2

Fornecedor: REUNIDAS TURISMO S/A

Endereço: RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA - Bairro: REUNIDAS
Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89500-000
CNPJ: 04.176.082/0001-80 Inscrição Estadual: 255.274.297
Telefone: 4935615500

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
21	100,00	un	Passagem de Xaxim a Rio do Sul	104,77		0,0000	96,48	9.648,00
22	30,00	un	Passagem de Xaxim a São Domingos	20,21		0,0000	18,73	561,90
23	30,00	un	Passagem de Xaxim a São José	171,17		0,0000	148,78	4.463,40
24	50,00	un	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste	47,24		0,0000	41,12	2.056,00
25	30,00	un	Passagem de Xaxim a Seara	22,17		0,0000	19,57	587,10

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Total Geral:

91.608,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (noventa e hum mil seiscentos oito reais e quarenta centavos)

CAÇADOR, 19 de Março de 2014


RUI CARAMORI
DIRETOR FINANCEIRO



Ao
Município de Xaxim – SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC

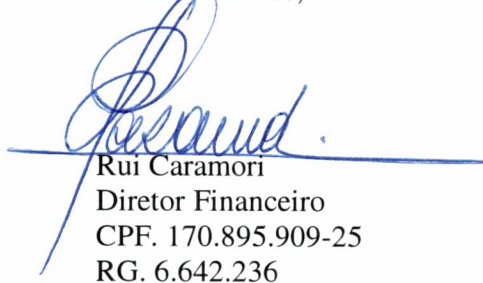
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa:	Reunidas Turismo S.A.		
Nome Fantasia:	Reunidas		
Endereço:	Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555		
Bairro:	Reunidas	Município:	Caçador
Estado:	Santa Catarina	CEP:	89.500-000
Fone / Fax:	(049) 3561.5500 - (049) 3561.5510		
CNPJ:	04.176.082/0001-80		
Inscrição Estadual:	255.274.297		
Inscrição Municipal:	134.080.782		

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,


Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236



000052

UNIDAS
IO S.A.

DAS TURISMO S/A

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/03/14
1104 WPO
PROTOCOLO

Tel. (0xx49) 3561-5500
FAX: (0xx49) 3561-5526
e-mail: turismo@reunidas.com.br
site: www.reunidas.com.br

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 50/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Março de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 67/2014, Licitação nº 38/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única licitante e realizou o credenciamento do representante da mesma. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Fica registrado nesta Ata que os itens 7, 8, 12, 13, 15, 19 e 20 ficaram desertos. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde o representante da empresa afirma não haver condições de baixar o seu preço pois o mesmo é tabelado pelo Governo do Estado. Por não haver intenção de recurso passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa declarada vencedora.

Participante: 15001 - REUNIDAS TURISMO S.A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Passagem de Xaxim a Chapecó	un	300,00		0,0000	7,33	2.199,00
2	Passagem de Xaxim a Concórdia	un	60,00		0,0000	29,04	1.742,40
3	Passagem de Xaxim a Curitiba	un	100,00		0,0000	80,10	8.010,00
4	Passagem de Xaxim a Florianópolis	un	200,00		0,0000	148,98	29.796,00
5	Passagem de Xaxim a Joaçaba	un	200,00		0,0000	38,51	7.702,00
6	Passagem de Xaxim a Lages	un	60,00		0,0000	89,21	5.352,60
9	Passagem de Xaxim a Xanxere	un	100,00		0,0000	6,85	685,00
10	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz	un	30,00		0,0000	15,28	458,40
11	Passagem de Xaxim a Campos Novos	un	30,00		0,0000	49,62	1.488,60
14	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas	un	30,00		0,0000	14,93	447,90
	Passagem de Xaxim a Irani	un	30,00		0,0000	28,19	845,70
17	Passagem de Xaxim a Joinville	un	100,00		0,0000	146,74	14.674,00
18	Passagem de Xaxim a Maravilha	un	30,00		0,0000	29,68	890,40
21	Passagem de Xaxim a Rio do Sul	un	100,00		0,0000	96,48	9.648,00
22	Passagem de Xaxim a São Domingos	un	30,00		0,0000	18,73	561,90
23	Passagem de Xaxim a São José	un	30,00		0,0000	148,78	4.463,40
24	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste	un	50,00		0,0000	41,12	2.056,00
25	Passagem de Xaxim a Seara	un	30,00		0,0000	19,57	587,10

Total do Participante -----> 91.608,40

Total Geral -----> 91.608,40

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 25 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

-  - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

-  - Secretário

Veridiana I C Busatta

-  - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adolfo Werner

-  - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.176.082/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2000
NOME EMPRESARIAL REUNIDAS TURISMO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REUNIDAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO R HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO	
CEP 89.500-000	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/03/2014** às **16:40:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



WFF
[Assinatura]



REUNIDAS
TURISMO S.A.

Ao
Município de Xaxim - SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A Empresa Reunidas Turismo S/A, inscrita no CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Rui Caramori, portador da carteira de Identidade nº 6.642,236 e do CPF nº 170.895.909-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,


Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236



Seridiano

Ao
Município de Xaxim – SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**


**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO
E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**


Eu, Rui Caramori declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certamos públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Reunidas Turismo S/A não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,


Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236


Seridiano



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 007962014-88888082
Nome: REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.

Válida até 14/07/2014. *c*

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials

Veridico no

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04176082/0001-80
Razão Social: REUNIDAS TURISMO S A
Nome Fantasia: REUNIDAS
Endereço: RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 555 / REUNIDAS /
CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014 *C*

Certificação Número: 2014031003235141042103

Informação obtida em 17/03/2014, às 16:26:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2014031003235141042103
ferreira



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REUNIDAS TURISMO S.A.**
CNPJ/CPF: **04.176.082/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140025027198
Data Emissão:	24-02-2014 13:31:52
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25-04-2014 13:31:52 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Verificação
WAF



Município de Caçador

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número	Data de Emissão	Validade
2362	06/03/2014	05/04/2014

Nome / Razão Social

REUNIDAS TURISMO S.A CNPJ: 04.176.082/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.
--

Comprovação Junto à

Finalidade

--	--

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições/Atividades	Endereço/Localização	Número	Bloco/Apto
Contribuinte 423 - REUNIDAS TURISMO S.A	Rua HERCULANO COELHO DE	555	/
Econômico 134080782 - Agências de viagens	Rua HERCULANO COELHO DE	555	/

Código de Controle da Certidão

DAA1N74VFOJT4771

Handwritten signature and stamp:
 [Signature] waf
 Seridiano

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Caçador (SC), 06 de Março de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REUNIDAS TURISMO S.A.
CNPJ: 04.176.082/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:50:46 do dia 30/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2014. ✓

Código de controle da certidão: **7213.F113.2A30.D300**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: *[Signature]*
Handwritten text: *Verificado*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REUNIDAS TURISMO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.176.082/0001-80
Certidão n°: 40410918/2013
Expedição: 26/12/2013, às 08:36:33
Validade: 23/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REUNIDAS TURISMO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.176.082/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 *Judiciário* 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1139722

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 21/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REUNIDAS TURISMO, portador do CNPJ: 04.176.082/0001-80.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2014.

C

PEDIDO Nº:

1339718



map
Judiciário



REUNIDAS
TURISMO S.A.

Ao
Município de Xaxim – SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa Reunidas Turismo S/A, inscrita no CNPJ nº 04.176.082/0001-80, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Rui Caramori, portador da carteira de Identidade nº 6.642,236 e do CPF nº 170.895.909-25, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,



Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236


Serdiano

Ao
Município de Xaxim – SC
Prefeitura Municipal de Xaxim -SC


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, inscrita no CNPJ nº 83.054.395/0001-32, por intermédio de seu Representante legal o Sr. Rui Caramori, portador da carteira de Identidade nº 6.642,236 e do CPF nº 170.895.909-25, DECLARA, que possui autorização/concessão pública para realizar transportes de passageiros nas localidades objetos desta licitação.

Caçador, 25 de março de 2014.

Atenciosamente,



Rui Caramori
Diretor Financeiro
CPF. 170.895.909-25
RG. 6.642.236



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PASSAGENS

1 - NEGÓCIO JURÍDICO:

1.1 - **NATUREZA:** trata-se de um contrato de prestação de serviços de venda de **PASSAGENS** da empresa **REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS** na praça de XAXIM - SC

1.2 - **REGIME JURÍDICO:** O presente contrato será regido pelo Código Civil Brasileiro.

2 - **PARTES CONTRATANTES - MICRO EMPRESA** Sim () Não ()

2.1 - **CONTRATADA: REUNIDAS TURISMO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de CAÇADOR/SC, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº. 555, Bairro Reunidas, inscrita no **CNPJ nº 04.176.082/0001-80** neste ato representada por seu representante legal, infra assinado, residente e domiciliado em CAÇADOR/SC.

2.2 - **CONTRATANTE: REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de CAÇADOR/SC, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas,, inscrita no **CNPJ nº 83.054.395/0001-32** neste ato representada por seu Procurador, infra assinado, residente e domiciliado em CAÇADOR/SC.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 - Emitir **PASSAGENS** em nome da **CONTRATANTE** junto ao público usuário, dentro de um padrão de bom serviço, respeitando as normas de proteção e defesa do consumidor e zelando sempre pelo bom nome da **CONTRATANTE**;

3.2 - Acatar as normas e regulamentos emanados dos órgãos concedentes de serviços públicos a que a **CONTRATANTE** está sujeita e também as instruções de serviços da mesma, especialmente, mas não exclusivamente, preencher corretamente os bilhetes de passagem, além de completar todos os campos constantes do bilhete de passagem, cumprir integralmente os horários de atendimentos previstos e informados nos vidros dos guichês e colar nos vidros dos guichês ou nas paredes das agências todos os adesivos obrigatórios fornecidos pela **CONTRATANTE**, configurando o descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula inadimplemento contratual, que obrigará a **CONTRATADA** a ressarcir à **CONTRATANTE** todos os valores pagos a título de multa ou indenizações, sem prejuízo de, em caso de reiterado descumprimento, ser rescindido o presente contrato por justa causa;

3.3 - Manter em sigilo os resultados das atividades exercidas sob a égide deste contrato;

3.4 - Prestar contas **SEMANALMENTE** à **CONTRATANTE** efetuando depósitos **DIÁRIOS** dos valores referentes às vendas de passagens, correndo por sua exclusiva conta as despesas financeiras advindas de atrasos, sem prejuízo, a critério da **CONTRATANTE**, e independentemente de notificação prévia, da aplicação das penalidades inerentes, inclusive e especialmente o pagamento de multa moratória em favor da **CONTRATANTE** em valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da obrigação inadimplida, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do IGPM-FGV e juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, a serem cobradas pela via da execução judicial;

3.5 - Manter o serviço em funcionamento dentro dos horários que atendam aos interesses do público;

3.6 - Coordenar as tarefas de organização e funcionamento do serviço, disciplinando os serviços indispensáveis a um exemplar agenciamento, cobrando os preços determinados pelos poderes concedentes e pela **CONTRATANTE**;

3.7 - É de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer obrigação civil ou trabalhista decorrente da contratação ou designação de pessoas para executar os serviços não cabendo a estas qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

3.8 - É de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** toda e qualquer ação ou reclamação decorrente do serviço por ela prestado em favor de terceiros, arcando a **CONTRATADA** por todos os ônus decorrentes de seus atos e omissões, obrigando-se a isentar e a manter a **CONTRATANTE** isenta de qualquer ação ou reclamação, judicial ou administrativa.

3.9 - A **CONTRATADA** deverá permitir a fiscalização, por auditores e/ou fiscais indicados pela **CONTRATANTE**, de todos os materiais fornecidos pela **CONTRATANTE**, como passagens, relatórios, estoques, etc., bem como de todas as atividades exercidas pela **CONTRATADA** sob a égide do presente contrato.

3.10 - A **CONTRATADA** não poderá transferir, ceder, sub-locar ou arrendar os serviços objeto deste contrato ou proceder à alteração de seu contrato social repassando as responsabilidades ora assumidas a terceiros, sem prévia comunicação e anuência expressa da **CONTRATANTE**.

3.11 - A **CONTRATADA** procederá a venda de passagens dentro dos parâmetros que o mercado da região comporta e de acordo com as instruções específicas da **CONTRATANTE**;

3.12 - A **CONTRATADA** não procederá o aliciamento de passageiros em benefício de empresas congêneres, que

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document, including a large signature and several smaller initials.

detiverem linhas concorrentes com as da **CONTRATANTE** na região atendida pela **CONTRATADA**.

3.13 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, **mensalmente**, comprovante de regularidade com a Previdência Social e Receita Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e folha de Pagamento de seus empregados, sob pena de serem bloqueados créditos que porventura tenha junto a **CONTRATANTE**, sem prejuízo da

possibilidade de rescisão do presente contrato de prestação de serviços por justa causa, a critério da **CONTRATANTE**.

3.14 - A **CONTRATADA** assume a condição de depositária fiel de todos os impressos (especialmente os blocos de passagens) da **CONTRATANTE** que lhe sejam entregues para o cumprimento do presente contrato, arcando, em caso de perda, extravio, roubo ou furto, com perdas e danos desde já pré-fixadas em valor equivalente ao preço mais alto da passagem praticado na ocasião dentre as linhas que passam pelo território abrangido pela **CONTRATADA**, multiplicado pelo número de passagens extraviadas, perdidas, roubadas ou furtadas.

3.15. - Sem prejuízo do disposto na alínea supra, em caso de perda, extravio, roubo ou furto de documentos, deverá a **CONTRATADA** informar imediatamente a **CONTRATANTE** e proceder a notificação às autoridades competentes mediante a emissão de boletim de ocorrência.

3.16. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato por justa causa na ocorrência da hipótese de extravio, perda, furto ou roubo prevista no item 3.14.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - Fornecer os impressos necessários ao bom desempenho dos serviços de agenciamento;

4.2 - Fornecer as tarifas de preços das passagens, sempre atualizadas, bem como, as demais taxas legalmente autorizadas.

5 - REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços de venda de passagens, o valor equivalente a **10% (dez por cento) sobre o montante bruto das vendas de passagens emitidas pela CONTRATADA e devidamente pagas à CONTRATANTE**.

5.2 - Os valores serão pagos mediante a emissão e entrega de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, com o respectivo destaque do Imposto de Renda na Fonte e outros tributos inerentes.

6 - PRAZO

6.1 - O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, salvo motivo justificado pelo inadimplemento das obrigações aqui assumidas, cuja rescisão dar-se-á de pronto, independentemente de notificação prévia, reservando-se à parte lesada o pagamento de multa em valor equivalente a soma das 03 (três) últimas Notas Fiscais pagas à **CONTRATADA**, sem prejuízo da indenização e cobertura dos valores e prejuízos apurados, bem como a adoção dos procedimentos criminais eventualmente cabíveis ao caso.

6.2 - Observados os termos da cláusula 6.1 supra, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** possuem o direito de rescindir este contrato sem justa causa, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer espécie de indenização à outra parte. Nos casos de rescisão por justa causa, a parte infratora arcará com as penalidades previstas na cláusula 6.1 acima.

7 - EXCLUSIVIDADE:

7.1 - O presente contrato não acarreta direito a exclusividade de território pela **CONTRATADA**, sendo lícito à **CONTRATANTE** contratar outras empresas para a prestação dos mesmos serviços que são prestados pela **CONTRATADA** sob a égide deste contrato na praça de XAXIM/SC.

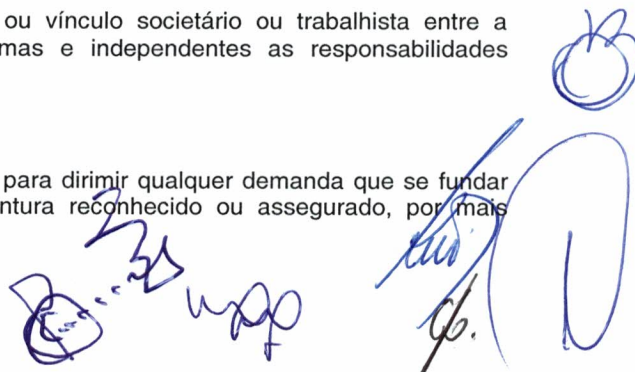
7.2 - Da mesma forma, é lícito à **CONTRATADA** prestar serviços de agenciamento para outras empresas no mesmo território abrangido pelo presente contrato, respeitando-se, contudo, o disposto na cláusula 3.12 supra.

8 - ASSOCIAÇÃO:

8.1 - O presente contrato não traduz qualquer tipo de associação ou vínculo societário ou trabalhista entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, sendo absolutamente autônomas e independentes as responsabilidades assumidas pelas partes perante terceiros.

9 - FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de CAÇADOR/SC, como competente para dirimir qualquer demanda que se fundar neste contrato, renunciando as partes expressamente a outro porventura reconhecido ou assegurado, por mais especial que se configure.



10 – FORMALIDADES COMPLEMENTARES:


10.1 – E, para assim constar, assinam o presente contrato, diante das testemunhas instrumentais, para que produza entre si e sucessores os legítimos efeitos de direito.

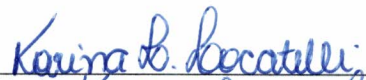
Caçador/SC, 04 de janeiro de 2.013.


REUNIDAS TURISMO S.A.


REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS
Omar Bittar
Procurador

Testemunhas:


Nome: JERRY A. WEBER
Gerente de Divisão Comercial
REUNIDAS S.A.
2.317.791


Nome: Karina B. Bocatelli
RG: 5790.053





REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e doze às 10 horas em sua sede sito a Avenida Governador Ivo Silveira nº 2897, Bairro Capoeiras, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Análise e aprovação dos Relatórios da Administração, Balanços Patrimoniais e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais e deliberação sobre a destinação dos resultados dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e em 31 de dezembro de 2011; 2) Eleição da Diretoria, e; 3) Fixação dos honorários da Diretoria. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Alteração do artigo 2º do Estatuto em virtude de mudança no endereço da sede da Companhia; 2) Consolidação da atual redação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 13 de Agosto de 2011, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 12 de agosto de 2011, tendo sido destinado o resultado negativo do exercício, no valor de R\$ 144.610 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos e dez reais) para a conta de prejuízos acumulados. Após lidos e esclarecidos os documentos, foram aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras e Patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, os quais foram publicados no jornal Diário Catarinense em sua edição de 03 de Outubro de 2012, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina em sua edição nº 19430, de 03 de Outubro de 2012, tendo sido destinado o resultado positivo do exercício, no valor de R\$ 47.248.256 (quarenta e sete milhões e duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta e seis reais) para compensar com a conta de prejuízos acumulados; 2) Foram aprovados por unanimidade de votos os seguintes nomes para o preenchimento dos cargos da diretoria. Para Diretor Presidente o Sr. Sandoval Caramori, brasileiro, casado, advogado, Cart. Identidade nº 1.330.641/SC, CPF nº 528.199.069-15, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Selvino Caramori Filho, brasileiro, casado, empresário, Cart. Identidade nº 1.262.672/PR, CPF nº 582.860.129-67 e para Diretor Financeiro o Sr. Rui Caramori, brasileiro, casado, administrador, Cart. Identidade nº 1.007.036/PR, CPF nº 170.895.909-25, todos residentes e domiciliados na cidade de Caçador, SC. Nos termos do disposto no artigo 17º do Estatuto Social, a diretoria eleita terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, iniciando-se nesta data e expirando-se na data da assembleia geral ordinária do segundo ano subsequente a esta eleição; 3) Em seguida com relação aos honorários da Diretoria, foi declarado pelos membros que, de comum acordo, não perceberiam honorários nesta gestão. **PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Por unanimidade, é aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto em decorrência da mudança da sede da Companhia. Em consequência, o artigo 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Bairro Reunidas, CEP 89.500-000". 2) Por unanimidade de votos, fica aprovada a consolidação da atual redação do Estatuto Social da Companhia, nela contemplando todas as alterações ocorridas no Estatuto desde que a Companhia foi constituída por escritura pública outorgada em 26/10/2000. Após a concepção do Estatuto Social da Companhia, o mesmo sofreu alterações em decorrência de deliberações tomadas nas assembleias gerais realizadas em 30 de abril de 2.001, 28 de dezembro de 2.006, 30 de dezembro de 2.008, 27 de fevereiro de 2.012 e por força da deliberação aprovada no item "1" supra desta assembleia, possuindo o Estatuto Social atualmente a seguinte redação: "REUNIDAS TURISMO S.A. - ESTATUTO SOCIAL - Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, DA

SEDE, DOS ESTABELECIMENTOS, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO - Art. 1º - Sob a denominação de Reunidas Turismo S.A., fica constituída uma sociedade anônima brasileira, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pela legislação pertinente. Parágrafo único - A presente sociedade é constituída como subsidiária integral da Reunidas S.A. Transportes Coletivos, estabelecida na rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555 nesta cidade de Caçador, SC. Art. 2º - A sociedade tem sede e foro na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, bairro Reunidas, CEP 89.500-000. Art. 3º - A critério da diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências pertinentes, fazendo inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Parágrafo único - A critério da Diretoria, a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em territórios de outras nações, respeitadas as prescrições e exigências legais, bem como os acordos internacionais pertinentes, fazendo, inclusive, os respectivos destaques do capital social que se afigurem necessários. Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, e o fretamento de caminhões. Art. 5º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. Capítulo II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Art. 6º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) ações nominativas sem valor nominal Art. 7º - Os papéis representativos das ações poderão assumir a forma múltipla, intitulando-se "Título Múltiplo", contendo todos os requisitos legais exigidos e serão assinados pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente. Art. 8º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de aumento de capital, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do edital para chamada de subscrição, para exercer essa preferência. Art. 9º - Cada ação dá direito a um voto nas assembleias Gerais. - Capítulo III - DA ASSEMBLEIA GERAL - Art. 10º - A assembleia geral será convocada por um dos diretores, ou pelas demais pessoas habilitadas legalmente, nas circunstâncias que a Lei prevê. Art. 11º - A assembleia Geral será instalada sempre na sede da empresa, em primeira convocação, com acionistas que representem, pelo mínimo ¼ (um quarto) do capital social, com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número. - Parágrafo Único - Ressalvam-se nas exigências de "quorum", os casos especiais previstos em Lei. Art. 12º - Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. Art. 13º - A Assembleia Geral será presidida por acionista ou seu representante legal, que na ocasião for aclamado, mediante proposta de um dos diretores; o Presidente escolhido designará entre os presentes, para secretariar os trabalhos. Art. 14º - A assembleia Geral Ordinária, terá as atribuições previstas em Lei e realizar-se-á dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social. Art. 15º - Sempre que necessário, a assembleia geral poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo inclusive ser realizada, concomitantemente com a assembleia geral ordinária. Capítulo VI - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 16º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3(três) diretores, eleitos pela assembleia Geral de acionistas para os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente - b) um Diretor Vice-Presidente - c) um diretor financeiro - Parágrafo único - Os diretores eleitos tomarão posse de seus cargos mediante assinatura em termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Art. 17º - A diretoria terá seu mandato fixado pelo período de 2 (dois) anos, expirando-se na data da segunda assembleia geral ordinária subsequente à de sua eleição e os diretores podem ser reeleitos, em conjunto ou isoladamente. Parágrafo primeiro - Se ocorrer o desligamento de um diretor de seu cargo, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do diretor desligado, até a data da realização da próxima assembleia geral ordinária, quando será eleito um diretor para preencher o cargo vago, com mandato que expirará junto com o dos demais diretores. Parágrafo segundo - No caso do desligamento de mais de um diretor de seus cargos, será convocada pelos diretores remanescentes uma assembleia geral para preencher os cargos vagos. Parágrafo terceiro - Cada diretor responde, individualmente, perante a sociedade, pelos atos que praticar, contrá-

rios aos interesses sociais, e solidariamente, com outro ou com os demais, quando o fizerem em deliberação coletiva, ressalvando-se as circunstâncias legalmente previstas, Art. 18º - a assembleia Geral Ordinária fixará anualmente os honorários devidos a cada um dos diretores. Art. 19º - À Diretoria compete, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extra-judiciais, praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade, dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir, transigir, em todos os atos que digam respeito à sociedade contratar abertura de créditos fixos e rotativos, mediante garantia, alienação fiduciária ou penhor de bens móveis da sociedade, inclusive contrato de comodato, nomear mandatários ou procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos instrumentos; admitir e demitir funcionários, técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, celebrando com os mesmos, contratos e distratos; emitir cheques, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las, dando instruções aos bancos e demais providências, representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, institutos de previdência, sindicatos e associações de classe, e qualquer outras entidades de direito público ou privado; representar a sociedade perante bancos de desenvolvimento e investimentos, financeiras e entidades coordenadoras do desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações, e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias, comprar bens móveis e imóveis; abrir e fechar filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos da sociedade, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao bom desempenho do mandato que lhe for outorgado. Parágrafo Único - É vedado a qualquer diretor, isolado ou conjuntamente com outros, prestar, em nome da sociedade, avais ou fianças de favor, ressalvada a hipótese em que se trate de operações de interesse da mesma, ou de suas coligadas ou controladas, caso em que será da competência exclusiva do diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente. Art. 20º - É da competência exclusiva do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, em conjunto ou isoladamente, alienar, hipotecar ou gravar investimentos, bens do ativo imobilizado, e direitos. Capítulo V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 21º - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, brasileiros, residentes no País, acionistas ou não, cada um com a qualificação mínima exigida por lei. Art. 22º - Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas por lei. Art. 23º - O Conselho Fiscal somente entrará em funcionamento mediante pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações, instalando-se pela assembleia geral que eleger seus membros e respectivos suplentes, cujos mandatos expirarão na data da primeira assembleia geral ordinária após sua instalação. Art. 24º - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada um dos membros efetivos quando no exercício de suas funções, observando o limite mínimo para cada um equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores. Capítulo VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - Art. 25º - O exercício social da empresa compreende-se entre o 1º (primeiro) de janeiro e 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Art. 26º - No encerramento de cada exercício social serão elaborados, com a observância das disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras: a) balanço social; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações do resultado do exercício; d) demonstrações das origens e aplicações de recursos. Art. 27º - Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, serão destacados 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal de que trata o artigo 193 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, até que o seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social. Art. 28º - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os membros possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações. Parágrafo Único - No exercício social em que a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da empresa, o mesmo poderá ser retido, observando-se as disposições dos parágrafos 4º e 5º do Art. 202 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 29º - Do lucro apurado em cada exercício, depois de deduzida a Reserva Legal, destinar-se-á: 10% (dez por cento) para gratificar os diretores da sociedade, observando-se os limites e condições estabelecidos no Art. 152 e parágrafos da Lei 6.404 de 15.12.76. Art. 30º - Quando todos os acionistas presentes concordarem, poderá a assembleia geral deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório nos termos do Art. 28 ou a retenção de todo o lucro. Art. 31º - O saldo de lucros do exercício ou dos lucros acumulados, ficará a disposição da assembleia geral, a qual determinará a sua distribuição no todo ou em parte; se não o fizer, ou se o fizer em parte, o saldo não utilizado poderá ser trans-

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR - SC
AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 05 - Fone/Fax: (49) 3563-8803
GUSTAVO DA SILVA BRASILEIRO - TABELIÃO
Seg. à Sex.: 8:30 às 18:00

Autenticação: Esta cópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,60 | 1 Selo de
Fiscalização Pago (DIY24390-THLR) = R\$ 1,45 | Total =
R\$ 4,05 | Recibo Nº: 182859
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Caçador - 14 de janeiro de 2014

Dalaine Rodrigues - Escrevente

Publicações Diversas

Construtora Leo Ltda, CNPJ 01.220.269/0001-46, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização para Corte de Árvores – AuCa em imóvel situado à Rua Pedro Gregório nº 279, Barreiros, São José/SC.

Cod. Mat.: 168325

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para atividade de Retificação de Curso d'Água Antropizado (Resolução CONSEMA nº 13/12, itens 33.13.07), a ser executada no imóvel objeto das matrículas nºs. 68.084-A, 68.019, 68.020, 68.021, 68.022, 68.023, 68.024, 68.025 e 68.026 do Registro de Imóveis de São José – SC, localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado – EAS.

Cod. Mat.: 167816

REUNIDAS TURISMO S.A.

CNPJ 04.176.082/0001-80

NIRE 423.000.2563-1

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e treze às dez horas em sua sede sito a Rua Dr. Herculano Coelho de Souza nº 55, Bairro Reunidas, na Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, realizou-se a assembleia geral extraordinária da empresa Reunidas Turismo S.A., atendendo convocação do Diretor Presidente. Tendo esta sociedade como sócias únicas as empresas Reunidas S.A.-Transportes Coletivos e Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A., compareceram à reunião os membros das Diretorias daquelas empresas, senhores Sandoval Caramori, Selvino Caramori Filho e Rui Caramori, respectivamente Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro, representando assim a totalidade do capital social, considerando-se, portanto, regular o funcionamento da assembleia, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6404/76. Instalada a assembleia, foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sandoval Caramori, o qual indicou a mim, Rui Caramori, para secretário. Aberta a sessão, primeiramente deliberou-se pela lavratura da ata sob a forma de sumário. Após, determinou o senhor Presidente fosse lido o Edital de Convocação, o que foi feito, contendo o edital a seguinte ordem do dia: PROPOSTAS SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não; 2) Análise e deliberação sobre a possibilidade de a Companhia participar de forma isolada ou via formação de um ou mais consórcios, inclusive na qualidade de consorciada líder, do processo de Licitação da Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), conforme Edital nº 1/2013, para a Permissão de Serviços Regulares de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual de Passageiros, operados com ônibus do tipo rodoviário, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a assinar todos os documentos correspondentes a tal participação em nome da Companhia. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Os acionistas decidiram, por unanimidade, alterar a redação do Art. 4º do Estatuto Social da Companhia, para prever a possibilidade de a Companhia participar de outras empresas, constituir ou participar de consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não, passando a vigorar o referido Art. 4º com a seguinte redação: "Art. 4º - O objeto social consiste na exploração do ramo de agências de viagens e turismo conforme legislação em vigor, operações de cambio manual; a exploração do transporte rodoviário de passageiros em caráter privado ou mediante concessão dos órgãos públicos competentes, intermunicipal, interestadual, internacional; a exploração do transporte rodoviário de cargas e encomendas, intermunicipal, interestadual e internacional; o transporte de malas postais; o agenciamento de passagens e cargas; o aluguel de ônibus; organização de excursões em veículos rodoviários próprios e de terceiros, intermunicipal, interestadual e internacional, o transporte urbano de passageiros; o transporte rodoviário de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, o fretamento de caminhões; a participação no capital de outras empresas, na qualidade de quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios e ou de incentivos fiscais, a exploração de outras atividades afins; e a constituição ou participação em consórcios ou sociedades de propósito específico, como empresa líder ou não."; 2) Os acionistas decidiram, por unanimidade, que a Companhia poderá participar, de forma isolada ou via formação de

um ou mais consórcios, cuja(s) constituição(ões) fica(m) desde já autorizadas, inclusive na qualidade de consorciada líder, da Licitação da ANTT conforme Edital nº 1/2013, de modo que a Diretoria da Companhia está autorizada a (i) firmar e entregar à ANTT propostas ao Edital 1/2013; (ii) firmar Termo(s) de Compromisso de Constituição de Consórcio ("TCCC") e Instrumento(s) Particular(es) de Constituição de Consórcio, consoante prescrição do art. 279 da Lei das S.A., bem como praticar os demais atos destes decorrentes, podendo, ainda, mas não se limitando, (iii) outorgar procuração(ões) com prazo indeterminado de validade à empresa líder do(s) consórcio(s), com poderes para esta representar a Companhia perante a ANTT e terceiros durante todas as fases do procedimento do Leilão supra mencionado, incluindo poderes para a empresa líder constituir representante(s) legal(is) para representação do(s) consórcio(s) constituído(s) em todas as fases do procedimento do referido certame, bem como para a celebração do(s) Contrato(s) de Permissão com o Poder Concedente sendo o(s) consórcio(s) vencedor(es) do referido certame, e, ainda, (iv) outorgar procuração(ões) com prazo indeterminado de validade para representante(s) legal(is) quando a Companhia participar da Licitação de forma isolada e/ou na qualidade de líder de consórcio(s), com poderes de representação da Companhia perante a ANTT e terceiros durante todas as fases do procedimento do aludido Leilão, bem como para a celebração do(s) Contrato(s) de Permissão com o Poder Concedente sendo a Companhia vencedora do referido certame. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual foi mandado lavrar a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi por todos aprovada. Caçador, 31 de dezembro de 2013. CERTIDÃO: Declaro que a presente é cópia fiel do extrato às folhas 29 a 30 do livro de atas Nº 1 da Empresa Reunidas Turismo S.A. Sandoval Caramori – Presidente, Selvino Caramori – Vice Presidente, Rui Caramori – Secretário, Reunidas S.A.-Transportes Coletivos - Reunidas Transportadora Rodoviária de Cargas S.A. Registrado sob o nº 20140213961 Protocolo nº 14/0213961-4 em 10/01/2014 - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina. Blasco Borges Barcellos – Secretário Geral Cod. Mat.: 169091

TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO nº 06/2013 que CELEBRAM a Polícia Militar Ambiental e a Empresa Mirim Transportes e Logística LTDA ME, na data de 14/11/2013, referente à Averbção de Área na Rua João Ledra, Estrada Geral Taboão (Em frente ao Cemitério Municipal), no Município de Rio do Sul / SC, por meio do qual se compromete a Empresa Mirim Transportes e Logística LTDA-ME compensar a degradação ambiental apurada no Processo Administrativo nº 21230-2013-26511.

Cod. Mat.: 169125

ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A ETSE – Empresa de Transmissão Serrana S.A., torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a transferência de titularidade da Licença Ambiental de Instalação (LAI) nº. 6616/2012 para o Seccionamento LT 230kV Barra Grande-Lages para a transmissão de energia elétrica, emitida anteriormente em nome da STC – Sistema de Transmissão Catarinense S.A, localizada nos municípios de Abdon Batista e Anita Garibaldi, conforme Ofício FATMA GEIA/PROJUR nº. 003/2014 de 09 de janeiro de 2014.

Rua: Felipe Schmidt, 458, Centro
88010-001 – Florianópolis – Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 169250

Carvalho Branco Incorporações Ltda, CNPJ 17.071.110/0001-47, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente – FATMA a Licença Ambiental Prévia – LAP e Licença Ambiental de Instalação – LAI para Condomínio Comercial Vertical Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA nº 13/12, item 71.11.06), a ser implantado à Rua Santos Saraiva s/nº – Estreito – Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio – RAP.

Cod. Mat.: 165242

Bassas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 15.511.869/0001-78, torna público que obteve da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS a Autorização para Corte de Árvores – AuCa 0138/2013 e a Autorização Ambiental – AuA 145/2013/FMADS/SJ para fins de supressão de vegetação e execução de terraplenagem compensada em imóvel localizado à Avenida das Torres s/nº, Areias, São José/SC, CEP 88.113-848.

Cod. Mat.: 166734

D. Getúlio Vargas – SPE Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 16.422.829/0001-12, torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – FMADS Autorização para Corte de Árvores – AuCa em imóvel situado à Rua Getúlio Vargas s/nº, Centro, São José/SC.

Cod. Mat.: 166755

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A

Concessão de Licença Ambiental de Instalação

Torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA), a Licença Ambiental de Instalação, válida por 12 meses, para ampliação da vala em aterro industrial com resíduos classe II A e II B, localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/ SC. FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167926

NOVACKI PAPEL E EMBALAGENS S/A

Pedido de Licença Ambiental de Operação

Torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Operação para utilização da ampliação da vala, para disposição final de resíduos classe II A e II B em aterro industrial localizado na Fazenda São Carlos, área rural – Matos Costa/ SC. FATMA – Rua Felipe Schmidt, 485, Centro 88010-001 – Florianópolis/SC - Fone: + 55 48 3216-1700 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br URL: www.fatma.sc.gov.br

Cod. Mat.: 167930

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade MANCHESTER QUÍMICA DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 78.539.780/0001-30, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de janeiro de 2014, na sede social, situada na Rodovia Pedro Manoel Pereira, nº. 255, Bairro Demboski, CEP 88813-820, Criciúma, Estado de Santa Catarina, às 09:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia: a) Nomear procurador para representar a Manchester Química do Brasil S.A nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e demais atos nas sociedades controladas no exterior; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

O presente Edital de Convocação foi elaborado em conformidade com o Artigo 124 da Lei 6.404/76 e suas alterações. Criciúma, SC, 09 de janeiro de 2014. Venício Neves Pereira - Presidente do Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 168207

O Sr. Rafael Prestes da Silva, inscrito no CPF sob nº 049.411.229/84, na época sócio/proprietário da empresa SONO COM ARTE COLCHOES LTDA sob o CNPJ nº 06.349.300/0001-67 e Inscrição Estadual nº 254.794.068, comunica o extravio de um equipamento ECF-IF marca BEMATECH modelo MP-20 FI II ECF-IF com numero de série de fabricação 4708040792709, conforme boletim de ocorrência nº 58-2009-09488 de 04/11/2009.

Cod. Mat.: 169416

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 009/2014

AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

O Hospital Municipal São José, torna público que realizará no dia 30/01/2014, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item para aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br. Joinville, 15 de Janeiro de 2014. Marcos Luiz Krelling, Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 169510

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO

Ref. Licitação 3/2014

Modalidade: Tomada de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE REPOSIÇÃO DE LAJOTAS, PAVER E PARALELEPÍPEDOS

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA que a data da abertura dos envelopes será dia 04/02/2014 às 14:00 horas.

Jaraguá do Sul, 15 de janeiro de 2014.

Ademir Izidoro

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 169589

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE

AVISO

Ref. Licitação 5/2014

Modalidade: Concorrência

Objeto: FORNECIMENTO DE AUXILIAR DE FLOCULAÇÃO E POLÍMERO

O Diretor Presidente do SAMAE, Sr. Ademir Izidoro, COMUNICA

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osorio Timmermann, nº 160 - Centro - Caçador - SC - CEP - 89500-000
TELEFONE: (**49) 3563-0172 - E-MAIL: cartoriocdr@conection.com.br

AUTENTICAÇÃO

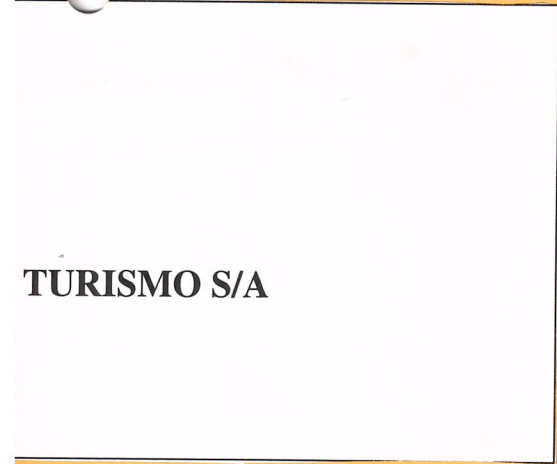
CERTIFICO que a presente fotocópia está conforme o original que me foi apresentado, do que dou fé. Caçador - SC, 04/02/2014.

JULIANA RECH MUNCINELLI-ESCREVENTE
Selo digital de fiscalização do Tipo-NORMAL-DJH19580-URJ4
Emol:R\$2.35/- Selo R\$ 1,45 = R\$ 4,05

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM www.tjcs.jus.br/selo

000072

UNIDAS
IO S.A.



TURISMO S/A

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 25/03/14
104 WPO
PROCOLO +

Tel. (0xx49) 3561-5500
FAX: (0xx49) 3561-5526
e-mail: turismo@reunidas.com.br
site: www.reunidas.com.br

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 50/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 25 de Março de 2014, às 16:15 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 678/2013, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 67/2014, Licitação nº. 38/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

REUNIDAS TURISMO S.A. (15001).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante declarada vencedora, onde após análise constatou-se que o documento exigido 9, 9.1, IV letra B que fora apresentado pela licitante encontra-se a identificação do proponente divergente dos demais documentos no que tange CNPJ e razão social, os demais documentos analisados, encontra-se de acordo com o exigido no edital. A Pregoeira e equipe de apoio então solicitou ao setor jurídico, para que juntos analisassem a divergência supra citada, onde o Procurador-geral após análise entendeu que tais informações encontram-se devidamente explicadas nos demais documentos conforme parecer: "PARECER JURIDICO" A Proponente apresentou declaração da Empresa Reunidas S/A Transportes Coletivos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.054.395/0001-32, onde tal atesta que possui autorização/concessão pública para realizar transportes de passageiros nas localidades objetos da licitação; ainda, apresentou Contrato firmado com a Licitante, onde aquela fornece à Licitante, o objeto descrito no edital da presente concorrência; ademais, aportou junto à documentação, Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, dando conta de que a Reunidas Turismo S.A., possui como Sôcias, tanto a Reunidas Cargas, como a Reunidas Coletivos, in casu, a que possuiria a concessão; considerando que se trata da única participante do certame; considerando que, caso inabilitada, a licitação restaria frustrada; considerando que, consabidamente sabe-se que a possuidora da concessão para o transporte coletivo de passageiros intermunicipais, e que passa pelo Terminal Rodoviário do Município, é a Reunidas Coletivos; considerando que, notoriamente Reunidas Turismo e Reunidas Coletivos fazem parte do mesmo grupo econômico; Considerando que, a própria Lei 8.666/93 em seu art. 33 e seguintes, prevê a possibilidade da participação em certames públicos de consórcios, que é a união de empresas para o mesmo desiderato; Considerando que, está descartada a possibilidade de que tais empresas venham a concorrer entre si; Considerando que, seria no entendimento da Procuradoria-geral do Município, até caso de inexigibilidade de Processo licitatório; considerando que, caso o certame venha a ser anulado ou cancelado, o município, em virtude da urgência do serviço terá invariavelmente, de realizar dispensa de licitação em virtude da urgência e em virtude de licitação fracassada; considerando que, o Município preveniu-se de várias formas quanto a ampla publicidade; Considerando o Acórdão TCU 1678/2006 (Ementa: REPRESENTAÇÃO. CONCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS. PROVIMENTO PARCIAL. 3. A aceitação de empresas em consórcio na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei nº 8.666/93, requerendo-se, porém, que a sua vedação seja sempre justificada); Considerando o princípio da instrumentalidade das formas, RESOLVE: declarar habilitada a Licitante em virtude dos motivos descritos supra; A pregoeira e equipe de apoio após parecer jurídico, entende que a referida empresa encontra-se habilitada e vencedora do certame. O presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação.

WAF P. 33
(Circled signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 25 de Março de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

- - Pregoeiro(a)

Evandro Casa

- - Secretário

Veridiana I C Busatta

- - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Adolfo Werner

- - Representante

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 91.608,40

Processo / Ano: 67/2014 Processo Administrativo: 67/2014

Licitação.....: 38/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição de passagens para municípios em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>1</u>	15001	102154 - Passagem de Xaxim a Chapecó - Unidade: un		300,000	0,0000	7,3300	2.199,00	Venceu	1 ****
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>2</u>	15001	102155 - Passagem de Xaxim a Concórdia - Unidade: un		60,000	0,0000	29,0400	1.742,40	Venceu	1 ****
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>3</u>	15001	102156 - Passagem de Xaxim a Curitiba - Unidade: un		100,000	0,0000	80,1000	8.010,00	Venceu	1 ****
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>4</u>	15001	102157 - Passagem de Xaxim a Florianópolis - Unidade: un		200,000	0,0000	148,9800	29.796,00	Venceu	1 ****
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>5</u>	15001	102158 - Passagem de Xaxim a Joaçaba - Unidade: un		200,000	0,0000	38,5100	7.702,00	Venceu	1 ****
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>6</u>	15001	102159 - Passagem de Xaxim a Lages - Unidade: un		60,000	0,0000	89,2100	5.352,60	Venceu	1 ****
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>7</u>	15001	102160 - Passagem de Xaxim a Passo Fundo - Unidade: un		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
		REUNIDAS TURISMO S.A.							
<u>8</u>	15001	102161 - Passagem de Xaxim a Porto Alegre - Unidade: un		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
		REUNIDAS TURISMO S.A.							

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

91.608,40

Processo / Ano: 67/2014 Processo Administrativo: 67/2014

Licitação.....: 38/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição de passagens para municípios em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
<u>Item.....: 9</u>	<u>- 102162 - Passagem de Xaxim a Xanxere - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		100,000	0,0000	6,8500	685,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 10</u>	<u>- 102163 - Passagem de Xaxim a Abelardo Luz - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	15,2800	458,40	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 11</u>	<u>- 102164 - Passagem de Xaxim a Campos Novos - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	49,6200	1.488,60	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 12</u>	<u>- 102165 - Passagem de Xaxim a Carazinho - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 13</u>	<u>- 102166 - Passagem de Xaxim a Caxias do Sul - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 14</u>	<u>- 102167 - Passagem de Xaxim a Coronel Freitas - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	14,9300	447,90	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 15</u>	<u>- 102168 - Passagem de Xaxim a Erechim - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
<u>Item.....: 16</u>	<u>- 102169 - Passagem de Xaxim a Irani - Unidade: un</u>							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	28,1900	845,70	Venceu	1 *****

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

91.608,40

Processo Administrativo: 67/2014

Processo / Ano: 67/2014

Licitação.....: 38/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para aquisição de passagens para municípios em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17	- 102170 - Passagem de Xaxim a Joinville - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		100,000	0,0000	146,7400	14.674,00	Venceu	1 ****
Item.....: 18	- 102171 - Passagem de Xaxim a Maravilha - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	29,6800	890,40	Venceu	1 ****
Item.....: 19	- 102172 - Passagem de Xaxim a Nonoai - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20	- 102173 - Passagem de Xaxim a Novo Hamburgo - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 21	- 102174 - Passagem de Xaxim a Rio do Sul - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		100,000	0,0000	96,4800	9.648,00	Venceu	1 ****
Item.....: 22	- 102175 - Passagem de Xaxim a São Domingos - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	18,7300	561,90	Venceu	1 ****
Item.....: 23	- 102176 - Passagem de Xaxim a São José - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	148,7800	4.463,40	Venceu	1 ****
Item.....: 24	- 102177 - Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste - Unidade: un							
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		50,000	0,0000	41,1200	2.056,00	Venceu	1 ****

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 67/2014 Processo Administrativo: 67/2014 91.608,40
 Licitação.....: 38/2014 - PR
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
 Objeto.....: Registro de preços para aquisição de passagens para municípios em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 25	- 102178	- Passagem de Xaxim a Seara - Unidade: un						
15001	REUNIDAS TURISMO S.A.		30,000	0,0000	19,5700	587,10	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 27/03/14

Marilise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
 Evandro Casa - - Secretário
 Veridiana I C Busatta - - Membro

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 67/2014
- b) Licitação Nr.: 38/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 27/03/2014
- e) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

REUNIDAS TURISMO S.A. (15001)

1	Passagem de Xaxim a Chapecó - Marca:	un	300,00	0,0000	7,33	2.199,00
2	Passagem de Xaxim a Concórdia - Marca:	un	60,00	0,0000	29,04	1.742,40
3	Passagem de Xaxim a Curitiba - Marca:	un	100,00	0,0000	80,10	8.010,00
4	Passagem de Xaxim a Florianópolis - Marca:	un	200,00	0,0000	148,98	29.796,00
5	Passagem de Xaxim a Joaçaba - Marca:	un	200,00	0,0000	38,51	7.702,00
6	Passagem de Xaxim a Lages - Marca:	un	60,00	0,0000	89,21	5.352,60
9	Passagem de Xaxim a Xanxere - Marca:	un	100,00	0,0000	6,85	685,00
10	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz - Marca:	un	30,00	0,0000	15,28	458,40
11	Passagem de Xaxim a Campos Novos - Marca:	un	30,00	0,0000	49,62	1.488,60
14	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas - Marca:	un	30,00	0,0000	14,93	447,90

Xaxim, 27 de Março de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo de Licitação: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014


Folha: 2/2

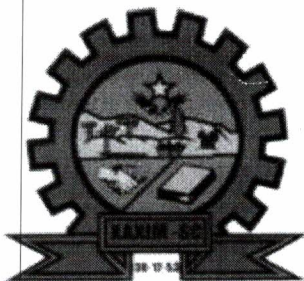
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REUNIDAS TURISMO S.A. (15001)

16	Passagem de Xaxim a Irani - Marca:	un	30,00	0,0000	28,19	845,70
17	Passagem de Xaxim a Joinville - Marca:	un	100,00	0,0000	146,74	14.674,00
18	Passagem de Xaxim a Maravilha - Marca:	un	30,00	0,0000	29,68	890,40
21	Passagem de Xaxim a Rio do Sul - Marca:	un	100,00	0,0000	96,48	9.648,00
22	Passagem de Xaxim a São Domingos - Marca:	un	30,00	0,0000	18,73	561,90
23	Passagem de Xaxim a São José - Marca:	un	30,00	0,0000	148,78	4.463,40
24	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste - Marca:	un	50,00	0,0000	41,12	2.056,00
25	Passagem de Xaxim a Seara - Marca:	un	30,00	0,0000	19,57	587,10
					Total do Fornecedor:	91.608,40
					Total Geral:	91.608,40

Xaxim, 27 de Março de 2014.


Jacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024 /2014
PREGÃO PRESENCIAL N°038 - PROCESSO N°067/2014

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2014, autorizado pelo **Processo n°067/2014, Pregão Presencial n°038/2014**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **REUNIDAS TURISMO S.A**, CNPJ/MF n°04.176.082/0001-80, representado pelo seu Procurador , Senhor **ADOLFO WERNER**, a saber:

1.1. Descrição dos itens/Objeto: Aquisição de passagens para munícipes em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Passagem de Xaxim a Chapecó	un	300,000	7,3300	2.199,00
2	Passagem de Xaxim a Concórdia	un	60,000	29,0400	1.742,40
3	Passagem de Xaxim a Curitiba	un	100,000	80,1000	8.010,00
4	Passagem de Xaxim a Florianópolis	un	200,000	148,9800	29.796,00
5	Passagem de Xaxim a Joaçaba	un	200,000	38,5100	7.702,00
6	Passagem de Xaxim a Lages	un	60,000	89,2100	5.352,60
9	Passagem de Xaxim a Xanxere	un	100,000	6,8500	685,00
10	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz	un	30,000	15,2800	458,40
11	Passagem de Xaxim a Campos Novos	un	30,000	49,6200	1.488,60
14	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas	un	30,000	14,9300	447,90
16	Passagem de Xaxim a Irani	un	30,000	28,1900	845,70
17	Passagem de Xaxim a Joinville	un	100,000	146,7400	14.674,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

18	Passagem de Xaxim a Maravilha	un	30,000	29,6800	890,40
21	Passagem de Xaxim a Rio do Sul	un	100,000	96,4800	9.648,00
22	Passagem de Xaxim a São Domingos	un	30,000	18,7300	561,90
23	Passagem de Xaxim a São José	un	30,000	148,7800	4.463,40
24	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste	un	50,000	41,1200	2.056,00
25	Passagem de Xaxim a Seara	un	30,000	19,5700	587,10
Total					91.608,40

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura, e será utilizado pelo **Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social** sendo o Município de Xaxim o gestor do mesmo.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N°038/2014**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.
- 1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos conforme cronograma da contabilidade ou com até 30 dias após a entrega, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, do exercício vigente.


Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
9	16.01	2.041	33900000000000	33903301000000
2	15.01	2.037	33900000000000	33903301000000




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30

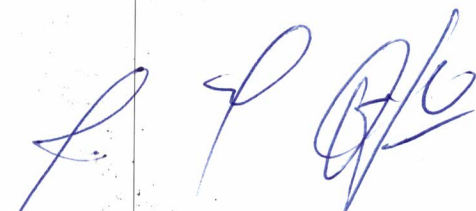
- 9 - Fundo Municipal de Saúde
2 - Fundo Municipal de Assistência Social

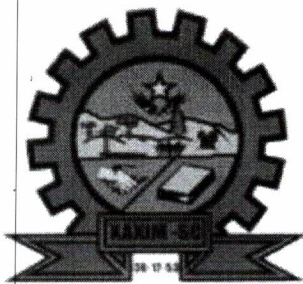
- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N°038/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 038/2014**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 038/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Xaxim, e pelo representante da detentora e testemunhas.


Idacir Antonio Orso
Município de Xaxim
Contratante


Reunidas Turismo S.A
Adolfo Werner
Contratada

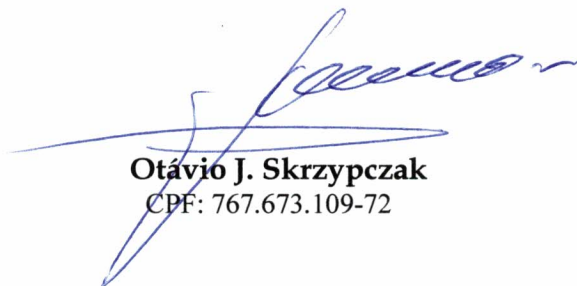
TESTEMUNHAS:





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM – CNPJ: 82.854.670/0001-30


Josiane de Oliveira Cichelero
CPF: 029.493.249-67


Otávio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Procurador-geral do Município

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

000085

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 218/2014**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo Nr.: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014
Data da Homologação: 27/03/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/03/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2014 - PR**

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/2

Fornecedor: **REUNIDAS TURISMO S.A.** Código: 15001 Telefone:
Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 2897 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88085-002 Agência:
CNPJ: 04.176.082/0001-80 Inscrição Estadual: ISENT0 Conta Corrente:

Prezados Senhores,

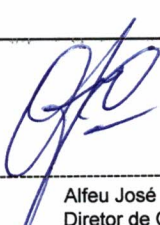
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal da Saúde
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e Transferências de Impostos
Dotações Utilizadas: 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção das Atividades da Saúde Saldo: 198.944,28
Compl. Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para o País
Condições de Pagto: Conforme a retirada
Prazo Entrega/Exec.: Conforme a necessidade
Local de Entrega: Município de Xaxim - -
Objeto da Compra: Registro de preços para aquisição de passagens para municípios em tratamento de Saúde fora do município de Xaxim e para usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrição e quantidade estimada constante do anexo I do Edital.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	300,000	un	Passagem de Xaxim a Chapecó (102154)		7,33	2.199,00
2	60,000	un	Passagem de Xaxim a Concórdia (102155)		29,04	1.742,40
3	100,000	un	Passagem de Xaxim a Curitiba (102156)		80,10	8.010,00
4	200,000	un	Passagem de Xaxim a Florianópolis (102157)		148,98	29.796,00
5	200,000	un	Passagem de Xaxim a Joaçaba (102158)		38,51	7.702,00
6	60,000	un	Passagem de Xaxim a Lages (102159)		89,21	5.352,60
9	100,000	un	Passagem de Xaxim a Xanxere (102162)		6,85	685,00
10	30,000	un	Passagem de Xaxim a Abelardo Luz (102163)		15,28	458,40
11	30,000	un	Passagem de Xaxim a Campos Novos (102164)		49,62	1.488,60
14	30,000	un	Passagem de Xaxim a Coronel Freitas (102167)		14,93	447,90
16	30,000	un	Passagem de Xaxim a Irani (102169)		28,19	845,70
17	100,000	un	Passagem de Xaxim a Joinville (102170)		146,74	14.674,00
18	30,000	un	Passagem de Xaxim a Maravilha (102171)		29,68	890,40
21	100,000	un	Passagem de Xaxim a Rio do Sul (102174)		96,48	9.648,00
22	30,000	un	Passagem de Xaxim a São Domingos (102175)		18,73	561,90
23	30,000	un	Passagem de Xaxim a São José (102176)		148,78	4.463,40
24	50,000	un	Passagem de Xaxim a São Miguel do Oeste (102177)		41,12	2.056,00

Xaxim, 27 de Março de 2014


Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

000086

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 218/2014**

CNPJ: 11.323.985/0001-02 Fone: (49) 3353-8200 Fax: (49) 3353-8232
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 67/2014
Processo Nr.: 67/2014
Data do Processo: 11/03/2014
Data da Homologação: 27/03/2014
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/03/2014

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2014 - PR**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	30,000	un	Passagem de Xaxim a Seara (102178)		19,57	587,10
					Total Geral:	91.608,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	91.608,40

(Valores expressos em Reais R\$)

Xaxim, 27 de Março de 2014



Alfeu José Mattiello
Diretor de Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 27 de março de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.067/2014, PREGÃO N.038/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, sendo enumerado de 001 (um) á 087 (oitenta e sete), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira